

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

Projeto Entre nessa Onda: Surf e Jiu-Jitsu Fundação de Esporte de Tubarão

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de uniformes e equipamentos esportivos para os atletas das modalidades de surf e jiu-jitsu, integrantes do Projeto Entre nessa Onda: Surf e Jiu-Jitsu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A contratação será formalizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, §2º e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

TABELA CONSOLIDADA DE ITENS — PROJETO ENTRE NESSA ONDA: SURF E JIU-JITSU

**LOTE 1 – UNIFORMES DE JIU-JITSU**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	Jaqueta corta-vento	463321	81	R\$ 138,96	R\$ 11.255,76	Jaqueta corta-vento na cor marinho, personalizada para atletas de jiu-jitsu, confeccionada em material corta-vento com proteção contra vento e resistência à água (repelente superficial), composição preferencial em poliéster com tratamento hidrorrepelente, gramatura mínima de 80 g/m². Fechamento frontal com zíper de qualidade, acompanhado de capa de proteção. Sem forro. Punhos com elástico ou velcro, barra com regulagem por cordão elástico. No mínimo 2 bolsos laterais com fechamento por zíper. Costuras duplas ou overloque nas áreas de maior tensão. Personalização com as logomarcas do PIE e FME por técnica de alta durabilidade (silk-screen, sublimação, transfer ou bordado), resistente a lavagens e exposição solar. Grade de tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, conforme relação nominal a ser fornecida pela Fundação de Esporte. Apresentação de peça piloto obrigatória.
2	Camiseta dry fit	480883	80	R\$ 49,46	R\$ 3.956,80	Camiseta na cor marinho, confeccionada em 100% poliéster ou malha de alto desempenho tipo dry fit, com tecnologia de secagem rápida, respirabilidade e controle de odor. Gramatura mínima de 125 g/m². Proteção UV mínima de 50+. Modelagem esportiva, gola careca ou redonda em ribana, mangas curtas, costura dupla ou overloque. Personalização com as logomarcas do PIE e FME por técnica de alta durabilidade, resistente a lavagens e exposição solar. Grade de tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, conforme relação nominal a ser fornecida pela Fundação de Esporte.



ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
						Apresentação de peça piloto obrigatória.
			<b>SUB TOTAL LOTE 1</b>		<b>R\$ 15.212,56</b>	

**LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE SURF**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	Prancha de surf	349554	14	R\$ 2.930,00	R\$ 41.020,00	Prancha de surf de alto rendimento, modelo performance shortboard, adequada ao nível técnico dos atletas. Núcleo em espuma de PU ou EPS de alta densidade. Resina de alto desempenho (poliéster ou epóxi). Laminação do fundo com 1 camada de fibra de vidro 4OZ americana importada, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior, e do deck com 2 camadas de fibra de vidro 4OZ americana importada, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior, com reforço adicional na rabeta. Sistema de quilhas removível compatível com os padrões FCS II ou Future, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior, acompanhado de 1 jogo de quilhas compatível com o nível de competição, podendo a equivalência ser comprovada por meio de ficha técnica do fabricante na fase de julgamento. Acabamento dos rails sem rebarbas, superfície lisa, sem bolhas ou imperfeições. Sem pintura, já adesivada com os patrocinadores. Dimensões adequadas ao biotipo e peso de cada atleta, conforme especificações a serem fornecidas pela Fundação de Esporte no momento da emissão da ordem de compra. Fornecimento obrigatório em bag protetor individual. Obrigatória apresentação de uma prancha com tais características como peça piloto, exigida exclusivamente do licitante classificado provisoriamente como vencedor na fase de julgamento das propostas.
2	Roupa de borracha (wetsuit)	329821	7	R\$ 2.166,46	R\$ 15.165,26	Wetsuit de alta performance para surf, modelo full suit (mangas compridas e pernas longas), espessura 3/2mm, confeccionado em neoprene de alta qualidade com forro interno térmico que proporcione conforto e isolamento. Costuras coladas e cegas (GBS) em todas as regiões. Sistema de fechamento zip free ou chest zip, com aba de proteção. Modelagem anatômica que proporcione ajuste confortável sem restringir movimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
						Personalização com as logomarcas do PIE e FME por técnica compatível com neoprene, resistente à água salgada e exposição solar. Tamanhos adequados aos biotipos dos atletas, conforme relação nominal a ser fornecida pela Fundação de Esporte. Apresentação de peça piloto obrigatória.
			<b>SUB TOTAL LOTE 2</b>		<b>R\$ 56.185,26</b>	

**VALOR TOTAL GERAL: R\$ 71.397,82**

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.450, de 29 de dezembro de 2023.

1.3 O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, estendendo-se até o recebimento definitivo do objeto e a quitação de todas as obrigações decorrentes.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O Projeto Entre nessa Onda: Surf e Jiu-Jitsu atende diretamente 7 (sete) atletas de surf com histórico comprovado de participações e pódios em competições estaduais e nacionais, bem como 70 (setenta) atletas de jiu-jitsu que representam o município em competições oficiais da FESPORTE, incluindo OLESC, Jogos Abertos de Santa Catarina, Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC) e competições regionais, aprovado no âmbito do Programa de Incentivo ao Esporte (PIE) – Edital 002/2025, categoria Alto Rendimento Individual.

2.2 A ausência de equipamentos adequados e uniformes padronizados compromete diretamente o desempenho técnico, a segurança e a regularidade das atividades dos atletas, além de prejudicar a identidade institucional do Município. O surf, reconhecido como esporte olímpico desde os Jogos de Tóquio 2020, exige materiais de alto desempenho para que os atletas possam competir em igualdade de condições, ao passo que o jiu-jitsu, modalidade com forte tradição no Brasil, exige uniformidade e profissionalismo de seus representantes em competições oficiais.

2.3 A aquisição garante a continuidade das atividades esportivas e atende ao princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando condições adequadas de treinamento e competição, compatíveis com o nível técnico dos atletas contemplados.

2.4 O presente Termo de Referência não contempla a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de ainda não existir, no Município de Tubarão/SC, o referido Plano. A iniciativa, entretanto, atende ao interesse público, promovendo o desenvolvimento esportivo, a formação de atletas e a representação institucional do Município em competições oficiais.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A solução proposta consiste na contratação de fornecimento de uniformes esportivos e equipamentos esportivos, conforme a listagem constante no Edital PIE 002/2025 – Alto Rendimento Individual, destinados aos atletas de surf e jiu-jitsu integrantes do Projeto Entre nessa Onda: Surf e Jiu-Jitsu. A estruturação em dois lotes distintos justifica-se pela especialização de mercado: o Lote 1 abrange uniformes de jiu-jitsu, cujo fornecimento é compatível com empresas do segmento têxtil esportivo, enquanto o Lote 2 compreende equipamentos de surf de alto rendimento, que demandam fornecedores especializados nesse segmento específico, com conhecimento técnico sobre materiais, laminação e dimensionamento individualizado de pranchas. A separação amplia a competitividade do certame, permite a participação de empresas especializadas em cada segmento, otimiza a fiscalização contratual e assegura maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A contratação visa assegurar a disponibilização contínua e adequada dos itens necessários para treinamentos, competições e eventos esportivos, garantindo condições apropriadas de uso, segurança, padronização visual e qualidade técnica aos atletas envolvidos.

3.3 A solução contempla o fornecimento de produtos novos, de primeira qualidade, compatíveis com as normas técnicas aplicáveis às respectivas modalidades esportivas, considerando todo o ciclo de vida do objeto. O ciclo inicia-se com o planejamento e elaboração dos documentos técnicos (DFD, ETP e TR), seguido do processo licitatório, da exigência e aprovação de amostras (peças piloto) para os itens que assim o requerem, da fabricação e fornecimento dos itens em conformidade com o padrão aprovado, do recebimento provisório e definitivo, da distribuição aos atletas e, por fim, da utilização em treinamentos e competições oficiais, com acompanhamento da conservação e eventual substituição em caso de defeito dentro do prazo de garantia.

3.4 A padronização dos uniformes de jiu-jitsu e a adequação dos equipamentos de surf contribuem para a identidade institucional do projeto, fortalecem o sentimento de pertencimento dos atletas e asseguram condições equitativas de prática esportiva, respeitando critérios de conforto, durabilidade, funcionalidade e desempenho.

3.5 A execução da solução ocorrerá mediante o fornecimento dos itens conforme demanda da Fundação de Esporte de Tubarão, observadas as quantidades, especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.6 Essa solução promove eficiência administrativa, economicidade e continuidade das políticas públicas de esporte, reduzindo riscos de desabastecimento, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e ampliando o alcance das ações esportivas, beneficiando atletas de rendimento e a comunidade atendida pelos programas institucionais.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) A presente contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, visando assegurar maior competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a.1) O valor estimado da contratação é de **R\$ 71.397,82** (setenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), apurado a partir da média dos orçamentos coletados em pesquisa de mercado para os itens que compõem o Lote 1 (uniformes de jiu-jitsu) e o Lote 2 (equipamentos de surf, pranchas e roupas de borracha), nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Para fornecimento dos insumos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação técnica exigidos, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

c) Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso. Serão recusados os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou da amostra previamente aprovada pela Administração.

d) Em caso de recusa de produtos, a empresa contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição, a partir da comunicação feita pelo fiscal do contrato.

e) Os uniformes e os equipamentos esportivos deverão ser entregues conforme a divisão em lotes: Lote 1 de uniformes de jiu-jitsu e Lote 2 de equipamentos de surf.

f) Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que comprovem atuar em ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado.

g) A subcontratação do objeto contratual não será admitida.

h) Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as normas técnicas vigentes e com todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

i) Serão aceitos materiais e tecnologias equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações de desempenho, qualidade e durabilidade exigidas.

#### **LOTE 1 – UNIFORMES DE JIU-JITSU**

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Composição / Descrição Técnica</b>	<b>Código CATMAT</b>
1	Jaqueta corta-vento	Jaqueta corta-vento na cor marinho, personalizada para atletas de jiu-jitsu, confeccionada em material corta-vento com proteção contra vento e resistência à água (repelente superficial), composição preferencial em poliéster com tratamento hidrorrepelente, gramatura mínima de 80 g/m². Fechamento frontal com zíper de qualidade, acompanhado de capa de proteção. Sem forro. Punhos com elástico ou velcro, barra com regulagem por cordão elástico. No mínimo 2 bolsos laterais com fechamento por zíper. Costuras duplas ou overloque nas áreas de maior tensão. Personalização com as logomarcas do PIE e FME por técnica de alta durabilidade	463321

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Composição / Descrição Técnica</b>	<b>Código CATMAT</b>
2	Camiseta dry fit	<p>(silk-screen, sublimação, transfer ou bordado), resistente a lavagens e exposição solar. Grade de tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, conforme relação nominal a ser fornecida pela Fundação de Esporte. Apresentação de peça piloto obrigatória.</p> <p>Camiseta na cor marinho, confeccionada em 100% poliéster ou malha de alto desempenho tipo dry fit, com tecnologia de secagem rápida, respirabilidade e controle de odor. Gramatura mínima de 125 g/m<sup>2</sup>. Proteção UV mínima de 50+. Modelagem esportiva, gola careca ou redonda em ribana, mangas curtas, costura dupla ou overloque. Personalização com as logomarcas do PIE e FME por técnica de alta durabilidade, resistente a lavagens e exposição solar. Grade de tamanhos PP, P, M, G, GG e XG, conforme relação nominal a ser fornecida pela Fundação de Esporte. Apresentação de peça piloto obrigatória.</p>	480883

## LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE SURF

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Descrição Técnica</b>	<b>Código CATMAT</b>
1	Prancha de surf	<p>Prancha de surf de alto rendimento, modelo performance shortboard, adequada ao nível técnico dos atletas. Núcleo em espuma de PU ou EPS de alta densidade. Resina de alto desempenho (poliéster ou epóxi). Laminação do fundo com 1 camada de fibra de vidro 4OZ americana importada, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior, e do deck com 2 camadas de fibra de vidro 4OZ americana importada, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior, com reforço adicional na rabeta. Sistema de quilhas removível compatível com os padrões FCS II ou Future, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior, acompanhado de 1 jogo de quilhas compatível com o nível de competição, podendo a equivalência ser comprovada por meio de ficha técnica do fabricante na fase de julgamento. Acabamento dos rails sem rebarbas, superfície lisa, sem bolhas ou imperfeições. Sem pintura, já adesivada com os patrocinadores. Dimensões adequadas ao biotipo e peso de cada atleta, conforme especificações a serem fornecidas pela Fundação de Esporte no momento da emissão da ordem de compra. Fornecimento obrigatório em bag protetor individual. Obrigatória apresentação de uma prancha com tais características como peça piloto, exigida exclusivamente do licitante classificado provisoriamente como vencedor na fase de julgamento das propostas.</p>	349554
2	Roupa de borracha (wetsuit)	<p>Wetsuit de alta performance para surf, modelo full suit (mangas compridas e pernas longas), espessura 3/2mm, confeccionado em neoprene de alta qualidade com forro interno térmico que proporcione conforto e isolamento. Costuras coladas e cegas (GBS) em todas as regiões. Sistema de fechamento zip free ou chest zip, com aba de proteção. Modelagem anatômica que proporcione ajuste confortável sem restringir movimentos. Personalização com as logomarcas do PIE e FME por técnica compatível com neoprene, resistente à água salgada e exposição solar. Tamanhos adequados aos biotipos dos atletas, conforme relação nominal a ser fornecida pela Fundação de Esporte. Apresentação de peça piloto obrigatória.</p>	329821

## 4.2 SUSTENTABILIDADE

4.2.1 Para a contratação, por meio de pregão, pelo critério de menor preço por lote, de empresas especializadas no fornecimento de uniformes esportivos e equipamentos de surf, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme as diretrizes da

legislação vigente e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no site da AGU.

4.2.2 Deverá ser priorizada a utilização de matérias-primas com menor impacto ambiental, com proibição do uso de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde. Os processos produtivos deverão minimizar o desperdício de insumos, com incentivo ao reaproveitamento de resíduos sempre que possível.

4.2.3 Os uniformes e equipamentos esportivos deverão apresentar elevada durabilidade, aptos a suportar uso contínuo em condições de treinamento e competição, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e promovendo economicidade na aplicação dos recursos públicos.

4.2.4 A empresa contratada deverá comprovar o cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, sendo vedado o trabalho infantil, o trabalho análogo ao escravo e práticas discriminatórias de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

4.2.5 Deverá ser dada preferência à utilização de embalagens reduzidas, reutilizáveis ou recicláveis, evitando-se o uso de plásticos de uso único sempre que possível.

#### 4.3 Da indicação de marca ou modelo

A Administração não indicou marcas ou modelos específicos neste Termo de Referência. Eventuais referências a materiais, sistemas ou tecnologias — tais como fibra de vidro 4OZ americana importada e sistemas de quilhas FCS II ou Future — possuem caráter meramente indicativo de padrão de qualidade, sendo expressamente vedada a interpretação restritiva dessas referências. São admitidos produtos equivalentes, desde que o licitante comprove, por meio de ficha técnica do fabricante ou documentação técnica idônea apresentada na fase de julgamento, que o produto ofertado atende ou supera os requisitos mínimos estabelecidos, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Para fins de avaliação técnica da qualidade, padronização e conformidade com as especificações, será obrigatória a apresentação de peça piloto (amostra) de todos os itens do Lote 1 (jaqueta corta-vento e camiseta dry fit) e de todos os itens do Lote 2 (prancha de surf e roupa de borracha/wetsuit). A exigência de amostra recairá exclusivamente sobre o licitante classificado provisoriamente como vencedor de cada lote, na fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 17, §3º, e do art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2 O licitante classificado provisoriamente como vencedor do respectivo lote deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação formal pelo Pregoeiro, uma peça de cada item do lote, confeccionada em conformidade com todas as especificações técnicas e com a personalização exigida. No caso da prancha de surf, deverá ser apresentada uma unidade com as características técnicas integralmente descritas neste Termo de Referência.

4.4.3 A amostra deverá refletir fielmente as características de tecido, modelagem, cor, costura, aviamentos, personalização e acabamento que serão adotados na execução total do objeto. No caso

da prancha de surf, a amostra deverá atender integralmente às especificações de materiais, laminação, sistema de quilhas e acabamento definidas neste Termo de Referência. A avaliação técnica será realizada pela fiscal Ana Cláudia Zappellini Cabral ou por servidor técnico do setor requisitante formalmente designado, que emitirá parecer fundamentado de aprovação ou reprovação no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento, com base em critérios objetivos definidos neste Termo de Referência e no Edital.

4.4.4 A amostra aprovada servirá como padrão de qualidade e conformidade para todo o lote, sendo a contratada obrigada a manter o mesmo padrão em todas as peças fornecidas. A reprovação da amostra implicará a não aceitação do produto, podendo a Administração convocar o licitante subsequente classificado, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

4.4.5 A entrega da amostra deverá ocorrer presencialmente na sede da Fundação de Esporte de Tubarão, em horário de expediente, sendo emitido comprovante de recebimento para juntada ao processo administrativo.

#### 4.5 Da carta de solidariedade

Não é o caso.

#### 4.6 Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que: (i) a natureza dos bens demanda contato direto entre a Administração e o fornecedor para fins de aprovação de amostras, verificação de qualidade e conformidade técnica; (ii) a personalização obrigatória dos uniformes com as logomarcas do PIE e FME exige controle rigoroso sobre o processo de fabricação e acabamento, incompatível com intermediação de terceiros; (iii) os equipamentos de surf, especialmente as pranchas de alto rendimento, demandam especificações técnicas individualizadas conforme o biotipo de cada atleta, requerendo comunicação direta entre fornecedor e Administração; (iv) a exigência de peça piloto (amostra) para aprovação prévia necessita de responsabilidade integral do fornecedor registrado; (v) o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para substituição de itens rejeitados exige agilidade operacional incompatível com cadeia de subcontratação.

#### 4.7 Da garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e do valor estimado da contratação.

#### 4.8 Da vistoria prévia

Não será exigida vistoria prévia, tendo em vista que o objeto da contratação não demanda conhecimento prévio das instalações da Administração para a formulação das propostas, sendo as informações constantes neste Termo de Referência suficientes para a adequada compreensão do objeto pelos licitantes.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

## 5.1 Condições Gerais de Execução

5.1.1 Após a assinatura do contrato e/ou emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento dos uniformes esportivos e dos equipamentos de surf, observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital PIE 002/2025.

5.1.2 A execução do objeto ocorrerá de forma integral, respeitando as quantidades, prazos e locais indicados em cada solicitação formal emitida pela Fundação de Esporte de Tubarão.

## 5.2 Prazo de Entrega

5.2.1 O prazo máximo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos. Considerando que todos os itens do Lote 1 e do Lote 2 exigem apresentação de amostra, o licitante provisoriamente vencedor de cada lote deverá primeiro apresentar a peça piloto no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal pelo Pregoeiro e, somente após a aprovação formal pela Administração, iniciar-se-á a contagem dos 30 (trinta) dias corridos para a entrega final.

5.2.2 Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, apresentando as devidas justificativas, as quais serão analisadas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

## 5.3 Fabricação e Fornecimento dos Uniformes

5.3.1 Os uniformes esportivos deverão ser confeccionados com materiais, modelagens, cores, personalizações e acabamentos idênticos aos aprovados na peça piloto (amostra), respeitando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.3.2 É obrigatória a manutenção do padrão de qualidade, durabilidade e desempenho verificado na amostra aprovada, sendo vedada qualquer alteração que comprometa a uniformidade, resistência ou funcionalidade das peças.

5.3.3 A entrega de uniformes em desacordo com as especificações técnicas ou com a amostra aprovada poderá ensejar a rejeição total ou parcial do lote, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## 5.4 Fornecimento dos Equipamentos de Surf

5.4.1 As pranchas de surf e as roupas de borracha deverão ser novas, originais, de primeira qualidade e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis à modalidade.

5.4.2 As pranchas deverão ser entregues em bags (capas) protetoras individuais adequadas, incorporadas ao fornecimento. As roupas de borracha deverão ser entregues em embalagens individuais que protejam o material e permitam a identificação do tamanho.

## 5.5 Local e Forma de Entrega

5.5.1 A entrega dos uniformes e dos equipamentos esportivos deverá ocorrer na sede da Fundação de Esporte de Tubarão, na Rua Manaus, nº 172, Vila Moema, Tubarão/SC, no horário das 13h às 18h.

5.5.2 A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais.

#### 5.6 Fiscalização e Controle da Execução

5.6.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Fundação de Esporte de Tubarão, que terá livre acesso às informações, documentos e produtos relacionados ao contrato.

5.6.2 Compete à fiscalização verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, padrões de qualidade, quantidades solicitadas e amostras aprovadas, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes ou providências sempre que necessário.

5.6.3 A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações assumidas.

#### 5.7 Substituição de Itens Rejeitados

5.7.1 Caso sejam identificados uniformes ou equipamentos defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações técnicas, estes serão formalmente rejeitados pela Administração.

5.7.2 A contratada deverá realizar a substituição integral dos itens rejeitados, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### 5.8 Responsabilidade da Contratada

5.8.1 A contratada será integralmente responsável, nos âmbitos civil, administrativo, trabalhista, previdenciário e fiscal, por quaisquer danos decorrentes de falhas na fabricação, fornecimento, transporte ou entrega dos produtos.

5.8.2 A Administração não se responsabilizará por quaisquer obrigações assumidas pela contratada junto a terceiros.

#### 5.9 Garantia dos Produtos

5.9.1 Os bens fornecidos deverão atender aos critérios de qualidade, durabilidade, segurança e adequação ao uso a que se destinam, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9.2 Aplica-se à presente contratação a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, assegurando-se à Administração o direito à reparação em caso de vícios ou defeitos que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam.

5.9.3 A contratada responderá pelos vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo dos bens, bem como pelos vícios ocultos, a contar da data em que ficar evidenciado o defeito.

5.9.4 Constatado vício ou defeito, a contratada deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação formal, promover às suas expensas a substituição, reparo ou correção dos itens, garantindo a plena adequação às especificações contratadas.

5.9.5 O recebimento definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança, durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo íntegra sua responsabilidade civil e contratual.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1 Disposições Gerais**

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições do edital, deste Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas por meio de apostilamento, quando cabível.

6.1.3 As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de meio eletrônico institucional para esse fim.

6.1.4 A Fundação de Esporte de Tubarão poderá convocar representante da empresa registrada ou contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sempre que necessário ao fiel cumprimento do objeto.

### **6.2 Fiscalização da Execução**

6.2.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela fiscal Ana Cláudia Zappellini Cabral, já formalmente indicada nos autos, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

### **6.3 Fiscalização Técnica**

6.3.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das condições estabelecidas, buscando os melhores resultados para a Administração.

6.3.2 Compete ao fiscal técnico, nos termos do art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.449/2023: registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução; descrever as irregularidades, falhas ou desconformidades observadas; indicar providências necessárias à regularização; emitir notificação formal à contratada quando identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, estabelecendo prazo para correção; comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisões ou providências que ultrapassem sua competência; e informar ao gestor do contrato, tempestivamente, o término da vigência contratual.

6.3.3 Indicação do Fiscal de Contrato: Nome do Servidor: Ana Cláudia Zappellini Cabral

#### 6.4 Fiscalização Administrativa

6.4.1 O fiscal administrativo do contrato será responsável por verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como acompanhar o empenho da despesa, a liquidação e o pagamento, eventuais glosas, apostilamentos e termos aditivos e demais procedimentos administrativos correlatos, nos termos do art. 21 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.449/2023.

6.4.2 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo deverá atuar tempestivamente para solução do problema, reportando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.

#### 6.5 Gestão do Contrato

**6.5.1 A gestão do contrato será exercida por Comissão de Gestão do Contrato, designada por Portaria, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 7.449/2023.**

6.5.2 Compete aos gestores do contrato: coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização; manter organizados todos os registros formais da execução contratual; elaborar relatórios periódicos para verificação da adequação do contrato à finalidade administrativa; acompanhar os registros realizados pelos fiscais técnico e administrativo; acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento; emitir documento comprobatório da avaliação do desempenho contratual; adotar providências para instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, quando necessário; e elaborar relatório final ao término da vigência do contrato.

6.5.3 Os gestores do contrato encaminharão ao setor competente toda a documentação necessária à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, observados os valores efetivamente atestados pela fiscalização.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### 7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada. A entrega deverá ser realizada na Fundação de Esporte, das 13h às 18h, mediante agendamento prévio, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, carga e descarga.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações técnicas, quantidades ou padrões de qualidade exigidos, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens entregues, mediante atesto formal da fiscalização.

7.1.4 Em caso de controvérsia quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos bens fornecidos, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez, segurança, durabilidade e conformidade dos bens fornecidos.

## 7.2 Medição da Execução

7.2.1 A medição da execução do objeto dar-se-á com base na quantidade efetivamente entregue e aceita, conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Fundação de Esporte de Tubarão.

7.2.2 Somente serão considerados para fins de medição, liquidação e pagamento os bens efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela fiscalização da Fundação de Esporte de Tubarão.

## 7.3 Liquidação da Despesa

7.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação da despesa.

7.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal contém todos os elementos essenciais, incluindo data de emissão, número do contrato, número da Autorização de Fornecimento identificação do órgão contratante, descrição dos itens fornecidos, quantidades entregues, valores unitários e totais e destaque de retenções tributárias, quando cabível.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as correções necessárias, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

7.3.4 A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta ao SICAF ou mediante apresentação das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

## 7.4 Prazo e Forma de Pagamento

7.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.4.3 Será considerada como data do pagamento aquela em que constar a emissão da ordem bancária pela Administração.

7.4.4 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente dos percentuais eventualmente indicados na proposta.

7.4.5 A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que apresente a comprovação legal pertinente.

#### 7.5 Antecipação de Pagamento

7.5.1 A presente contratação não admite antecipação de pagamento, sob qualquer hipótese.

#### 7.6 Cessão de Crédito

7.6.1 A presente contratação não permite a cessão de crédito, total ou parcial, decorrente do contrato.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### 8.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote.

#### 8.2 Forma de Fornecimento

O fornecimento será realizado de forma integral por lote, em entrega única, conforme especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

#### 8.3 Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica, o licitante deverá comprovar:

- a) que exerce atividade compatível com o objeto do respectivo lote, por meio de contrato social, registro comercial ou certidão simplificada da Junta Comercial, observando-se que: para o Lote 1, a atividade deverá ser compatível com fabricação ou fornecimento de uniformes e vestuário esportivo; para o Lote 2, a atividade deverá ser compatível com fabricação ou fornecimento de equipamentos esportivos de surf, admitida a comprovação por meio de CNAE correspondente;
- b) apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já forneceu, anteriormente, objeto compatível em características com o do respectivo lote, sendo admitido atestado de fornecimento de uniformes esportivos para o Lote 1, e atestado de fornecimento de equipamentos esportivos de surf ou pranchas para o Lote 2, nos termos do art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- c) apresentação e aprovação de amostra, conforme exigência prevista no item 4.4 deste Termo de Referência, exigida exclusivamente do licitante classificado provisoriamente como vencedor de cada lote na fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 71.397,82 (setenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP PIE 002/2025 e nas planilhas de composição de custos anexas ao processo.

**LOTE 1 – UNIFORMES DE JIU-JITSU**

Item	Descrição	Código CATM AT	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta corta-vento	463321	81	Unid	R\$ 138,96	R\$ 11.255,76
2	Camiseta dry fit	480883	80	Unid	R\$ 49,46	R\$ 3.956,80

Subtotal Lote 1: R\$ 15.212,56

**LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE SURF**

Item	Descrição	Código CATMAT	Quantidade	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Prancha de surf	349554	14	Unid	R\$ 2.930,00	R\$ 41.020,00
2	Roupa de borracha (wetsuit)	329821	7	Unid	R\$ 2.166,46	R\$ 15.165,26

Subtotal Lote 2: R\$ 56.185,26

**TOTAL GERAL: R\$ 71.397,82**

9.2 A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, observando-se os critérios previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando preços praticados por fornecedores especializados no fornecimento de uniformes esportivos e equipamentos de surf.

9.3 A contratação está estruturada em dois lotes distintos: Lote 1 de Uniformes de Jiu-Jitsu, com valor total estimado de R\$ 15.212,56, e Lote 2 de Equipamentos de Surf, com valor total estimado de R\$ 56.185,26. A divisão por lotes decorre da especificidade técnica de cada segmento, sendo incompatível a reunião dos itens em lote único, pois os uniformes de jiu-jitsu e os equipamentos de surf possuem cadeias produtivas, fornecedores e processos de fabricação completamente distintos. A adjudicação por lote garante que cada contratada detenha expertise específica no objeto que lhe for adjudicado, assegurando qualidade, conformidade técnica e eficiência na execução.

9.4 A contratação direta por Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza pontual da demanda, com quantitativos integralmente definidos, beneficiários certos e entrega única, garantindo eficiência administrativa, economicidade e adequação ao plano de trabalho aprovado pela FESPORTE.

9.5 Os valores estimados refletem preços compatíveis com os praticados no mercado, observando-se as especificações técnicas exigidas, a qualidade mínima necessária para a prática esportiva segura e a durabilidade dos materiais, estando alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

9.6 Os valores estimados têm caráter referencial, servindo como parâmetro para a condução do procedimento licitatório, sendo obrigatória a contratação integral dos quantitativos definidos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos vinculados ao Projeto Entre nessa Onda: Surf e Jiu-Jitsu, provenientes do Programa de Incentivo ao Esporte (PIE), do Governo do Estado de Santa Catarina.

10.2 Os recursos são depositados em conta bancária específica e vinculada exclusivamente ao projeto, assegurando a correta aplicação dos valores, a rastreabilidade dos recursos e a observância dos princípios da legalidade, transparência e controle.

10.3 A execução financeira da presente contratação será realizada pela Fundação de Esporte de Tubarão, observadas as normas orçamentárias, financeiras e contábeis vigentes, bem como as regras próprias do Programa PIE.

10.4 A dotação orçamentária da presente contratação é 3.3.90.1.703.7000.1359 – aplicações diretas, vinculada ao Projeto Entre nessa Onda: Surf e Jiu-Jitsu, proveniente do Programa de Incentivo ao Esporte (PIE) do Governo do Estado de Santa Catarina, devendo constar expressamente no instrumento convocatório e no contrato, em conformidade com o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021.

10.5 Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro em curso, a cobertura orçamentária ficará condicionada à aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e à liberação dos créditos correspondentes, observadas as normas do Programa PIE e da legislação aplicável.

## **11. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

11.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada mediante protocolo eletrônico no sistema 1Doc, devidamente justificado, acompanhado de demonstração analítica da variação dos custos ou preços, comprovada por meio de documentos idôneos, tais como notas fiscais, faturas, tabelas referenciais de preços, orçamentos, índices oficiais, publicações especializadas ou outros documentos pertinentes.

11.2 A documentação apresentada deverá, preferencialmente, permitir a comparação entre os preços vigentes à época da apresentação da proposta e aqueles praticados no momento do pedido de reequilíbrio, demonstrando de forma clara a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

11.3 O requerimento será analisado e decidido pela equipe técnica, administrativa e jurídica do Município, podendo ser deferido ou indeferido, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão motivada.

## **12. REAJUSTE**

12.1 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato.

12.2 Havendo prorrogação contratual, será admitido o reajuste dos valores após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou da assinatura do contrato, observando-se o índice oficial IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

13.2 As sanções aplicadas serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos da legislação vigente.

### **14. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA**

14.1 O fornecimento será realizado de forma integral, em entrega única, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Fundação de Esporte de Tubarão ao licitante vencedor de cada lote, observados os quantitativos, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital. Ressalta-se que não haverá escolha de fornecedor por parte de atletas ou beneficiários, sendo toda a execução, solicitação, controle e distribuição dos bens realizada exclusivamente pela Administração.

14.2 A contratação abrange a integralidade dos quantitativos definidos neste Termo de Referência, não sendo admitido fornecimento parcial sem justificativa formal devidamente registrada nos autos.

14.3 Eventuais variações na demanda não caracterizam desequilíbrio econômico-financeiro, nem geram direito à indenização, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital do Pregão Eletrônico, do contrato e das demais normas aplicáveis.

#### **15.2 Local de Entrega**

Local: Fundação de Esportes de Tubarão Endereço: Rua Manaus, nº 172, Vila Moema, Arena Multiuso Estener Soratto -Tubarão/SC – CEP 88705-220 Horário: Das 13h às 18h (dias úteis).

Tubarão/SC, 28 de abril de 2026.

**Luis Cechinel**  
**Oficial de Gabinete**